

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



-  Rua Evaristo de Carvalho, 56 – Centro
-  gabinete@ibertioga.mg.gov.br
-  0800 032 2193

## ÍNDICE DO DIÁRIO

**Pregão Eletrônico**  
Aditivo

## Aditivo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Rua Evaristo de Carvalho, 56 - Centro - Ibertioga-MG  
 CEP: 36225-000 - Tel.: 08000 032 2193 - gabinete@ibertioga.mg.gov.br



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2025

## PROCESSO Nº 032/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Pelo presente termo aditivo o **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA/MG**, CNPJ n.º 18.094.839/0001-00, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na rua Evaristo de Carvalho nº 56, Centro, CEP 36.225-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Francisco Rodrigues de Almeida, e o prestador de serviços **DIOGO ANTÔNIO DO NASCIMENTO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 53.386.872/0001-04, adiante denominado simplesmente **CONTRATADO**, qualificado no contrato de origem, em conformidade com o que consta no processo licitatório nº 032/2025, resolvem assinar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem como objetivo o aumento da quilometragem de linha de transporte escolar denominado item 25, conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação, nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA AUTORIZAÇÃO**

O presente aditivo foi elaborado em decorrência de autorização do Exmº. Sr. Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO**

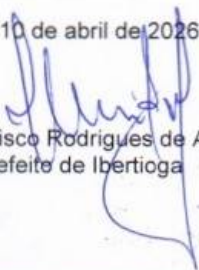
Em conformidade com os artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica acrescido ao objeto contratual 25% (vinte e cinco por cento) dos quilômetros inicialmente contratados, cuja quilometragem diária é de 69 km, importando em adição de 17 quilômetros diários, passando para 86 quilômetros por dia letivo, conforme descrição constante da cláusula primeira do contrato originário.


**CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

As demais cláusulas e condições do contrato originário que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.

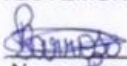
Por estarem justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

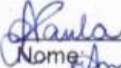
Ibertioga, 10 de abril de 2026.

  
 José Francisco Rodrigues de Almeida  
 Prefeito de Ibertioga

  
 Diogo Antônio do Nascimento  
 Contratado

TESTEMUNHAS:

  
 Nome: Francisco de Silva Barros  
 CPF: xxx.498.xxx.xx

  
 Nome: Amaralime e Paula Silva  
 CPF: xxx.590.xxx.xx